



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE DIREITO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO E ECONOMIA DA REGULAÇÃO E DA
CONCORRÊNCIA/Turma 2018

EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no **Curso de Direito e Economia da Regulação e da Concorrência, para turma no início do 1º semestre do ano de 2018.**

I - PÚBLICO ALVO

O Curso de **Especialização em Direito e Economia da Regulação e da Concorrência destina-se a portadores de Diploma de Graduação plena em Direito, Economia e áreas afins**, emitido por Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

II - VAGAS OFERECIDAS

- a) Não serão oferecidas turmas com menos de 20 (vinte) e mais de 40 (quarenta) vagas.
- b) Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas, sendo:
 1. 05 (cinco) para estudantes graduados negros e indígenas;
 2. 05 (cinco) para graduados da rede pública e privada de ensino superior e
 3. 02 (duas) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão de serviço, em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014.
- c) Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- d) A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

II.1. DA REALIZAÇÃO

II.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.1.1.1. Em conformidade com as Leis Estaduais n. 5346/2008 e n 6.914/2014, entende-se por:

- a) **Negro e indígena:** aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) **Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior,** aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) **Estudante carente graduado da rede de ensino público superior** entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócios econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;



- d) **Pessoa com deficiência:** aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) **Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço** – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito as sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

III - DA INSCRIÇÃO

1. Período e Local das inscrições:

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período **definido no item VII - Calendário**, no endereço eletrônico www.cepeduerj.org.br
- 1.2. O local para entrega dos documentos, taxa paga e ficha de inscrição será a Secretaria de Pós-graduação Lato Sensu da Faculdade de Direito, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524 - Pavilhão João Lyra Filho, 7º andar - Sala 7024/bloco A - Maracanã - RJ — e-mail posdir.uerj@gmail.com / Telefone 2334-2130
- 1.3. O candidato deverá IMPRIMIR o boleto bancário no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em favor da UERJ e o formulário de inscrição no endereço eletrônico: www.cepeduerj.org.br.
- 1.4. Após efetuar o pagamento da taxa o candidato deverá retornar ao local de inscrição munido de 01 (uma) via do boleto bancário e do formulário de inscrição devidamente preenchido para a apresentação dos documentos listados no item 2.
- 1.5. Apresentar, se estrangeiro, cópia de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor publico juramentado no Brasil e ainda, copia do passaporte valido com visto de entrada no Brasil.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, de data recente;
- b) Carteira de Identidade e do CPF - Cópia autenticada;
- c) Diploma de Graduação - Cópia autenticada frente e verso;
 - c.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração original ou autenticada da IES, indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena;
 - c.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no 1º semestre de 2018, é obrigatória a apresentação de declaração original ou autenticada da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau;
- d) Histórico Escolar completo da graduação plena com a data de colação de grau - Cópia autenticada;
 - d.1) histórico escolar da graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item c.2 - Cópia autenticada ;
- e) *Curriculum Vitae*.

2.1 Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014:



- a) Tomar ciência das normas do Edital;
- b) Declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso);
- c) **Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas;**
- d) **Entregar o Formulário de Informações Socioeconômicas, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota de todos os declarados no referido formulário,** em envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso);
- e) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição e apresentar todos os documentos para inscrição definidos no item 2;

2.2 Os Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

- a) Cópia autenticada do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
- b) Cópia autenticada do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- c) Tradução autenticada feita por tradutor público juramentado no Brasil.

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 3.1. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Curso de Especialização na data **definida no item VII – Calendário**.
- 3.2. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.
- 3.3. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, ocorrerá na data definida **no item VII - Calendário**.

IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- a) Análise do Curriculum Vitae, onde será observado o perfil acadêmico do candidato (caráter eliminatório);
- b) Análise de histórico escolar; (caráter classificatório).
- c) Entrevista (caráter classificatório).

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO

- a) Será considerado aprovado na análise da documentação, o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;
- b) Será considerado aprovado na análise do *Curriculum Vitae*, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- c) Será considerado aprovado na análise do Histórico Escolar, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- d) Será considerado aprovado na entrevista, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- e) Dos resultados das letras **b**, **c**, e **d** será extraída uma média final obtida pelo candidato.
- f) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.
- g) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato.
- h) No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:



1. Maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);
2. Maior nota obtida na análise do Curriculum Vitae;
3. Maior nota obtida na entrevista.

VI - DA MATRÍCULA

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.
- b) No ato da matrícula será considerada a documentação entregue no ato da inscrição. Os candidatos com documentação pendente deverão complementar nesta data ou preencher o Termo de compromisso.
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia.
- d) A matrícula dos candidatos selecionados será realizada conforme definido no **item VII – Calendário**.
- e) A **taxa de matrícula, referente a primeira parcela do curso, no valor de R\$ 1080,00 (mil e oitenta reais) deverá ser paga no ato da matrícula.**
- f) No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o formulário de matrícula devidamente preenchido, e o comprovante de pagamento da taxa de matrícula.
- g) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.
- h) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- i) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- j) O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para igual Curso de Especialização.

VII - CALENDÁRIO:

ETAPA	DATA ANO 2018	Local e outras informações
<u>Inscrições e entrega da documentação, inclusive para vagas de cotas.</u>	15/01 a 09/03	Pelo site: www.cepeduerj.uerj.br . Preencher a ficha de inscrição e efetuar o pagamento que deverão ser entregues com a documentação exigida na Secretaria dos Cursos de Especialização em Direito, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524 - Pavilhão João Lyra Filho, 7º andar - Sala 7024 - Bloco A - Maracanã - RJ. Horário: 10:30 às 16:00h
Resultado Parcial da Inscrição – validação inscrição e documentos, <u>inclusive vagas de cotas</u>	Até 12/03	Pelo Site: www.cepeduerj.org.br após 18 horas.
Recurso ao Resultado da Inscrição	13/03 a 15/03	Secretaria dos Cursos de Especialização em Direito, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524 - Pavilhão João Lyra Filho, 7º andar - Sala 7024 - Bloco A - Maracanã - RJ. Horário: 10:30 às 16:00h
Divulgação do Exame dos Recursos/Inscrição	16/03	Pelo Site: www.cepeduerj.org.br
<u>Confirmação a inscrição dos candidatos selecionados e local de realização da entrevista</u>	19/03	Site www.cepeduerj.org.br , após as 20 horas.
<u>PROCESSO SELETIVO</u>	20/03	Dia, Horário e local – a definir Será divulgado no site www.cepeduerj.org.br
<u>Resultado Final - Classificação, após entrevista</u>	21/03	Site: www.cepeduerj.org.br , após as 20 horas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE DIREITO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO E ECONOMIA DA REGULAÇÃO E DA
CONCORRÊNCIA/Turma 2018

Recurso Resultado Final	22/03	Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Direito
Resultado do Exame dos Recursos/Resultado Final	23/03	Site www.cepeduerj.org.br , após 20 horas
Matrícula	26/03	>Alunos com toda documentação apresentada, deverão retirar o boleto da matrícula e somente enviar o comprovante de pagamento para posdir.uerj@gmail.com >Alunos com alguma pendência deverá comparecer na Secretaria dos Cursos de Especialização em Direito, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524 - Pavilhão João Lyra Filho, 7º andar - Sala 7024 - Bloco A - Maracanã - R.J. Horário: 10:30 às 16:00h
Divulgação dos candidatos reclassificados	27/03	Site: www.cepeduerj.org.br
Matrícula dos reclassificados	28/03	Site: www.cepeduerj.org.br
Início do curso	03/04	Local do Curso: AGU/ Av Nilo Peçanha Dias da semana: Terças-feiras e Quintas-feiras Horário: 18:30 as 21:30h

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- Não serão aceitos candidatos unicamente portadores de diploma obtido em Cursos Superiores de Tecnologia
- As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 2018.
- Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo de notas.
- Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- Duração do curso:** para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 375 horas/aula, correspondentes a 25 (vinte e cinco) créditos, num prazo máximo de 18 (dezoito) meses, incluindo a apresentação da monografia.
- Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.
- Mensalidades:** o valor total do Curso é de R\$ 19440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais) podendo ser pago em uma única parcela; ou em até 18 (dezoito) mensalidades de R\$ 1080,00 (mil e oitenta reais), a serem quitadas todo o dia 15 de cada mês.
- A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Curso, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

Endereço para correspondências e Informações



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE DIREITO

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO E ECONOMIA DA REGULAÇÃO E DA
CONCORRÊNCIA/Turma 2018**

Secretaria da Pós-Graduação

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 7º andar, Bloco A / Sala 7024 - Maracanã

posdir.uerj@gmail.com Telefones: (0XX-21) 2334-2130



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE DIREITO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO E ECONOMIA DA REGULAÇÃO E DA
CONCORRÊNCIA/Turma 2018

ANEXO I

Formulário de Informação Sócio Econômicas para cotistas

Declarações adaptadas pela SR2 a serem utilizadas quando necessário;

- Declaração de cota para indígena
- Declaração de cota para negro
- Declaração de documento em nome de terceiros
- Declaração de desemprego
- Declaração de imóvel cedido
- Declaração de imóvel de posse ou ocupação
- Declaração de moradia em local de trabalho
- Declaração de pagamento de pensão alimentícia
- Declaração de renda para trabalhador